



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fone: (15) 3261-4722 / (15) 262-3393

SUBSTITUTIVO Nº1 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2018

Emenda nº _____

O artigo 60, inciso V, passa a vigorar com a seguinte redação:

O artigo 60 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60 – ...

I - ...

II - ...

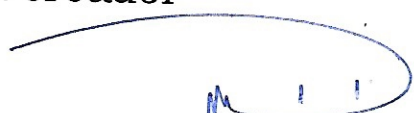
III - ...

IV - ...”

V - eutanásia, nos casos previstos no **art. 67**.

Sala das Sessões, 2 de Março de 2.018.

Vereador


Marco Antônio Campos Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fone: (15) 3261-4722 / (15) 262-3393

JUSTIFICATIVA:

A Emenda proposta tem por objetivo a correção do artigo que foi citado erroneamente.